



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOC
Edição: 1092 PG: 1 e 2
Data: 15/09/22 a 15/09/22
[Assinatura]
Rúbrica

DECRETO N° 3.878/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 137.440,00** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1021.04.122.2102.2.101	3.1.90.13.02.00	Ordinário	43	35.700,00
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.00	Ordinário	82	10.000,00
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.93.00	Convênio	92	30.500,00
1030.12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.01	Outros Rec. Ord.	128	2.560,00
1030.12.364.3004.2.017	4.4.90.52.00	Ordinário	225	4.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.30.01	Outros Rec. Ord.	245	27.000,00
1030.12.365.3005.2.021	3.3.90.30.01	Outros Rec. Ord.	282	16.680,00
1051.27.812.5200.2.102	3.3.90.30.02	Royalties	528	2.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.93.00	Royalties	540	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				137.440,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos dõ presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Poder Executivo Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.11	PNAT	211	57.560,00
1030.12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	215	20.000,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	218	7.680,00
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.07	Alien. de Bens	341	52.200,00
TOTAL ANULADO				137.440,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete-do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula